



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre o fechamento da Rua Álvares de Carvalho para lazer em finais de semanas e feriados no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 31/2020 – autoria do Vereador César Diniz de Souza

Processo nº 616/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o fechamento ao trafego de veículos, ficando limitado apenas aos veículos de moradores da Rua Álvares de Carvalho entre os números 331 e 337.

Art. 2º. – O fechamento tem caráter permanente, ocorrendo em todos os finais de semana "sábado e domingo", e em feriados, no horário compreendido entre as 09 (nove) e às 17 (dezesete) horas, estando proibido nesse período o trânsito de veículos no local.

Art. 3º - O fechamento da rua será exclusivamente para pratica de jogos, brincadeira para crianças e pratica de esporte pelos moradores.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 10 de junho de 2020, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR EDBSON RODRIGUES

Edilson Rodrigues
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

Simone Batista da Silva Santos
SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares